



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 20 de março de 2020 - Ano VIII - n.º 686

Prefeitura de Serra Negra cria Comitê e adota medidas de prevenção ao novo coronavírus

O Poder Executivo da Estância de Serra Negra editou o Decreto 5.022, de 16 de março de 2020, que cria o Comitê de Prevenção e dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

No dia 20 de março, O Decreto n.º 5.029 ampliou as restrições de circulação de pessoas para o enfrentamento à pandemia, após decisão em conjunto com representantes de associações de empresários do município, em reunião realizada no dia 19. As medidas visam proteger a população do contágio do novo coronavírus (Covid-19). No município, reuniões entre profissionais da Saúde, do Hospital foram realizadas para traçar ações de prevenção.



Bolsa Família: Cartão de Monitoramento já está disponível para retirada em Serra Negra

ATENÇÃO

BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA

As famílias cadastradas no programa Bolsa Família do município de Serra Negra já podem retirar o Cartão de Monito-

ramento das Condições de Saúde, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O prazo final é dia 22 de

maio. O acompanhamento das condições de saúde é obrigatório e deve ser realizado a cada seis meses

Fontes estão em pleno funcionamento após manutenção

A água das fontes Convívio Serano, São Jorge, Nossa Senhora de Lurdes (Barragem), Albino Brunhara e Santa Luzia estão potáveis e próprias

para consumo humano após passarem por manutenção preventiva.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, men-

salmente realiza o acompanhamento da qualidade da água de suas fontes naturais. Laudos emitidos no dia 16 confirmaram a qualidade da água.

Coronavírus: decreto impõe novas restrições de circulação em Serra Negra

No dia 20 de março, a Prefeitura da Estância de Serra Negra ampliou as restrições de circulação de pessoas para o enfrentamento à pan-

demia do novo coronavírus, após decisão em conjunto com representantes de associações de empresários do município, em reunião realizada no

dia 19, pelo comitê de prevenção do Poder Executivo. As medidas visam proteger a população do contágio do novo coronavírus (Covid-19).

Prefeitura de Serra Negra cria Comitê e adota medidas de prevenção ao novo coronavírus

O Poder Executivo da Estância de Serra Negra editou o Decreto 5.022, de 16 de março de 2020, que cria o Comitê de Prevenção e dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Antes, a Secretaria Municipal de Saúde reforça que até o dia 19 não há registro de caso confirmado na cidade, apesar da primeira morte confirmada no país. No município, reuniões entre profissionais da Saúde, do Hospital foram realizadas para traçar ações de prevenção.

No dia 5 de março, a coordenadora e a gerente de Unidade de Saúde, Gisele de Oliveira, estiveram em reunião com Governo do Estado de São Paulo para também receber orientações.

Um guia com informações de conscientização e prevenção ao coronavírus, que também está à disposição das prefeituras para uso e divulgação, foi distribuído. O material pode ser baixado gratuitamente no site www.sao-paulo.sp.gov.br/coronavirus.

Veja abaixo o resumo das principais decisões e acesse o site www.serranegra.sp.gov.br para obter mais detalhes e o Decreto na íntegra.

SUSPENSÃO DE AULAS - entre as principais medidas estão a suspensão das aulas de forma gradativa, no período de 17 de março até o dia 20 de março. A partir de 23 de março, as atividades serão **TOTALMENTE SUSPENSAS**, por tempo indeterminado e aguardando as recomendações os órgãos



regionais, estaduais e federais.

PROCURE AS UNIDADES DE SAÚDE - em casos de sintomas com mais relevância e com pessoas dentro do grupo de risco, imediatamente a Unidade de Saúde mais próxima. Em caso de insuficiência respiratória, procure o Hospital Santa Rosa de Lima.

CONSULTAS E EXAMES - consultas, exames e cirurgias eletivas serão suspensos e reagendados. Vale lembrar que as unidades de saúde do município **NÃO SERÃO FECHADAS** e estão aptas a receber qualquer pessoa que procure atendimento médico.

CANCELAMENTO EM EVENTOS DA TERCEIRA IDADE - foi cancelada a participação do município na Copa da Integração Esportiva da Terceira Idade (CIETI), bem como suspensão das atividades no Centro de Convivência da Melhor Idade (CCMI),

que oferece atividades artísticas, esportivas e culturais.

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES COLETIVAS - foram suspensos os encontros do Grupo 'Respire Fundo' - do Programa Municipal de Controle do Tabagismo; eventos

SUSPENSÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E ESPORTIVOS - estão proibidas todas as modalidades esportivas no

Conjunto Aquático Sebastião de D'Andrea Colchetti, na Praça de Esportes Ângelo Zanini (Campo do Sete), no Centro Esportivo Mário Pereira dos Santos (Discão), nas represas Adib João Dib (Santa Lídia) e Dr. Jovino Silveira (Barragem) e demais instalações esportivas nos bairros de Serra Negra. Assim como cancelados outros eventos já anunciados ou com alvarás emitidos para serem realizados na cidade.

EXPEDIENTE REDUZIDO NA PREFEITURA - o expediente das repartições públicas municipais, com exceção dos equipamentos da Saúde, será reduzido e funcionará das 9h às 16h.

ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - O Cras (Centro de Referência de Assistência Social) e Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) permanecem abertos com atendimento em horário reduzido. Projeto Casa Dia, projeto Guarda Mirim e Instituto Nuvem foram orientados a suspender suas atividades.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

Jornalista Responsável:

Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Coronavírus: decreto impõe novas restrições de circulação em Serra Negra

No dia 20 de março, a Prefeitura da Estância de Serra Negra ampliou as restrições de circulação de pessoas para o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, após decisão em conjunto com representantes de associações de empresários do município, em reunião realizada no dia 19, pelo comitê de prevenção do Poder Executivo. As medidas visam proteger a população do contágio do novo coronavírus (Covid-19).

O Decreto nº 5.029 suspende o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e o funcionamento de estabelecimentos voltados à realização de festas, eventos ou recepções. Empresas de comércio e alguns serviços serão fechadas, incluindo bancos e quaisquer instituições financeiras, além de salões de beleza, barbeiro e cabeleireiro. As exceções são farmácias, hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, lojas de água mineral, padarias (desde que não funcionem os setores de lanchonete e restaurante), posto de combustíveis, serviços automotivos, sempre limitando a distância de no mínimo um metro entre as pessoas, disponibilizando álcool gel, intensificando a limpeza e divul-

gando informações sobre o Covid-19.

Bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, pet shops, lojas de materiais para construção e distribuidoras de água e gás poderão realizar apenas o serviço de delivery.

Fica suspenso também o funcionamento de casas noturnas e demais estabelecimentos dedicados à realização de festas, eventos ou recepções, academias de ginásticas e cultos religiosos. Cabe ressaltar que os equipamentos turísticos, como Monumento ao Cristo Redentor, represas Adib João Dib (Santa Lúcia) e Dr. Jovino Silveira (Barragem), Alto da Serra, Fonte Santo Agostinho entre outros também estarão fechados.

Estará proibida também a circulação de vans, ônibus, micro-ônibus e todo e qualquer tipo de transporte de passageiros no município, com exceção do transporte público urbano, intermunicipal e táxis aqui constituídos.

Hotéis, pousadas, chalés e similares, que serão fechados a partir de segunda-feira, 23 de março. O prazo do decreto se encerra em 3 de abril, podendo ser prorrogado de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

As empresas que não cumprirem o decreto terão o alvará de funcionamento cassado.

Prefeitura conclui licitações para obras voltadas ao turismo e ao lazer

Foram finalizadas as licitações para obras em equipamentos de Turismo e Lazer em Serra Negra com recursos ordem de R\$ 971.899,59, do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (Dadetur). Dia 10, as empresas Projecon Projetos e Construções e AC Melko Engenharia e Construção foram as vencedoras na modalidade tomada de preços para as obras de reforma do Parque Fonte São Luiz e revitalização do Parque Represa Adib João Dib (Santa Lúcia), respectivamente. Dia 11, a Topan Construtora apresentou a proposta no menor preço para realizar a sinalização turística.

A revitalização da Santa Lúcia contempla construção de portal de entrada, instalação de alambrado de fechamento, criação de rampa de acesso, novo bolsão de estacionamento,

quadra de beach tênis, áreas de convivência entre outros.

Na reforma do Parque Fonte São Luiz estão previstos regularização e alargamento dos passeios, reforma do riacho e cascata, reforma de quiosques e recuperação de sanitários entre outros.

A Sinalização Turística contará com instalação de placas sinalizadoras e orientadoras dos pontos e rotas turísticas. Serão instaladas em diversos pontos da cidade, inclusive às margens das estradas de acesso ao município. A licitação referente à revitalização do Alto da Serra, também vencida pela Topan, já havia sido realizada em 12 de fevereiro. No local serão instalados containers com banheiros e sala de apoio, mirantes, playground entre outros itens. Em breve será emitida a ordem de serviço à empresa vencedora.

Bolsa Família: Cartão de Monitoramento já está disponível para retirada em Serra Negra

As famílias cadastradas no programa Bolsa Família do município de Serra Negra já podem retirar o Cartão de Monitoramento das Condições de Saúde, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O prazo final é dia 22 de maio. O acompanhamento das condições de saúde é obrigatório e deve ser realizado a cada seis meses. “Com o Cartão em mãos, a família deve se dirigir a uma unidade de saúde até o dia 30 de junho e a realizar a pesagem das crianças com até 7 anos, além das mulheres de 14 a 44 anos, gestantes ou não. Também é necessário apresentar a Carteira de Vacinação das crianças e o Cartão de Acompanhamento do pré-natal de gestantes, se for o caso”, explica o coordenador do Cras e gestor mu-

nicipal do programa, Renan Fasolin.

PRAZOS

1º Semestre

22/05/2020 - Retirada do cartão de monitoramento no CRAS

30/06/2020 - Realização da pesagem e acompanhamento nas unidades de saúde do município:

2º Semestre

23/10/2020 - Retirada do cartão de monitoramento no CRAS

30/11/2020 - Realização da pesagem e acompanhamento nas unidades de saúde do município

Local: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Endereço: Rua Santo Antonio, 02 - Bairro das Palmeiras.

Telefone: (19) 3892-4790 / 3842-2437

Fontes estão em pleno funcionamento após manutenção

A água das fontes Convívio Serrano, São Jorge, Nossa Senhora de Lurdes (Barragem), Albino Brunhara e Santa Luzia estão potáveis e próprias para consumo humano após passarem por manutenção preventiva.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, mensalmente realiza o acompanhamento da qualidade da água de suas fontes naturais. Laudos emitidos no dia 16 confirmaram a qualidade da água. “O monitoramento é contínuo e caso alguma análise apresente alteração, as fontes são preventivamente fechadas para manutenção e uma nova análise é feita”, informa a coordenadora municipal da Vigilân-

cia Sanitária, Camila de Godoy.

“Principalmente em períodos de fortes chuvas, algumas fontes podem apresentar valores referenciais de qualidade acima dos previstos como “adequados para consumo humano”. Nestes episódios, a Vigilância Sanitária intervém e, solicita a manutenção destas”, acrescenta.

A Portaria nº 2914/GM/MS, de 12 de dezembro de 2011, em seu Artigo 12 garante e impõe essa competência à Secretaria de Saúde, através da Vigilância Sanitária. Competência esta também garantida pelo Código Sanitário Estadual 10.083/98, além de outras normas.

Para mais esclarecimentos ligue para (19) 3842.1992/2005 (ramais 1 e 2).

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

LEI NO 4.279 DE 17 DE MARÇO DE 2020

Projeto de Lei no 46/2020

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será destinado à Secretaria de Esportes e Lazer, para implantação de Academias ao Ar Livre em nosso Município, à seguinte dotação a ser criada:

01.05.01 27.812.0009.2012.4.4.90.51.01
Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

01.05.01 27.812.0009.2012.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

LEI NO 4.280 DE 17 DE MARÇO DE 2020

Projeto de Lei no 47/2020

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será destinado para aquisição de diversos materiais à Secretaria de Esportes e Lazer, para reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.05.01 27.812.0009.2012.339030.01
Material de consumo.....R\$ 50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação

orçamentária:

01.05.01 27.812.0009.2012.339039.01

Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 3º A suplementação e anulação de que trata os artigos 1º e 2º, respectivamente, estão em consonância com o artigo 5º, da Lei no 2.442/2020 (Lei Orçamentária para o exercício de 2020), conforme emenda no 12/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

LEI NO 4.281 DE 17 DE MARÇO DE 2020

Projeto de Lei no 48/2020

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 49.536,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais), que será destinado para a contratação de empresa prestadora de serviço para manutenção corretiva e preventiva nas Unidades de Saúde, à seguinte dotação a ser criada:

01.11.01 10.301.0016.2030.3.3.90.39.02
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 49.536,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.11.01 10.301.0016.2030.3.3.90.30.02
Material de consumo.....R\$ 49.536,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

LEI NO 4.282 DE 17 DE MARÇO DE 2020**Projeto de Lei no 49/2020****(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que será destinado para aquisição de massa asfáltica e outros materiais e serviços, à seguinte dotação a ser criada:

01.13.01 15.452.0018.2023.3.3.90.39
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 85.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.13.01 15.452.0018.2023.3.3.90.30
Material de consumo.....R\$ 85.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
17 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

LEI NO 4.283 DE 17 DE MARÇO DE 2020**Projeto de Lei no 50/2020****(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será destinado para aquisição de tubos e outros materiais e serviços, às seguintes dotações a serem criadas:

01.13.01 15.452.0018.2023.3.3.90.30
Material de consumo.....R\$ 13.500,00
01.13.01 15.452.0018.2023.3.3.90.39
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 31.500,00
Total.....R\$ 45.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.13.01 15.452.0018.2023.3.3.90.30
Material de consumo.....R\$ 45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
17 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

Lei Complementar no 183 de 17 de março de 2020**Projeto de Lei Complementar no 1/2020****(Dispõe sobre a criação de vagas no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade e dá outras providências)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas, no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade, as seguintes vagas:

Cargo / Função	Carga horária	Quantidade de vagas	Ref.:
Técnico de Enfermagem	40hs.	5	E-14
Médico PSF	40hs.	3	E-21
Nutricionista	30hs.	3	E-15
Agente de Controle às Endemias	40hs.	4	E-01
Agente de Fiscalização de Posturas	44hs.	1	E-15
Auxiliar de Odontologia	40hs.	2	E-07
Fiscal da Vigilância Sanitária	44hs.	1	E-14

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
17 de março de 2020

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 5.022 DE 16 DE MARÇO DE 2020

(Cria o comitê de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus – covid-19 e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do

Poder Executivo do Município de Serra Negra)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarado pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria no 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal no 13.979/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria de Saúde;

III – Secretaria de Educação;

IV – Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica;

V – Secretaria da Fazenda;

VI – Departamento Jurídico.

Art. 2º O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, se reunirá diariamente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença.

Art. 3º Para o enfrentamento da emergência de saúde pública são adotadas, de imediato, sem prejuízo de outras que vierem a ser propostas pelo Comitê, as seguintes medidas:

I – suspensão de todas as viagens dos agentes políticos e servidores municipais a serviço da Prefeitura de Serra Negra e de suas autarquias, com exceção para o comparecimento a audiências judiciais previamente designadas e viagens da Secretaria de Saúde, desde que previamente autorizadas;

I – suspensão da biometria para registro e controle do ponto nos prédios da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da adequação de outros controles de registro;

II – suspensão das atividades do Centro de Convivência da Melhor Idade;

III – suspensão do atendimento e atividades relacionados ao projeto Casa Dia;

IV – suspensão de aulas no âmbito da Secretaria da Educação, da Escola Profissionalizante, Oficinas culturais, estabelecendo-se, no período de 16 a 23 de março de 2020, a adoção gradual dessa medida;

V – suspensão das atividades e eventos da Secretaria Municipal de Turismo;

VI – suspensão das atividades e eventos esportivos da Secretaria de Esportes e Lazer;

VII – suspensão de autorizações e emissão de alvarás, para realização de eventos públicos ou privados, bem como o cancelamento daqueles já emitidos até a presente data, ficando ainda vedada a realização de eventos em que ocorra a aglomeração de pessoas;

VIII – suspensão do gozo de férias dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, até 15 de maio de 2020.

IX – providências de orientação quanto ao manejo adequado da higiene com vistas à prevenção e enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

Parágrafo único. As medidas mencionadas no presente artigo poderão ser revistas, conforme necessidade e avaliação do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19.

Art. 4º Nos termos do inciso III do § 7º do artigo 3º da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 poderão ser adotadas ainda as se-

guintes medidas:

I – determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas;

e) tratamentos médicos específicos;

II – estudo ou investigação epidemiológica;

III – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipóteses em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 5º Fica dispensada a licitação para aquisição, bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal no 13.979/2020.

Art. 6º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Prefeitura de Serra Negra.

Art. 7º O cumprimento do disposto no artigo 3º não prejudica nem supre:

I – as medidas determinadas no âmbito da Secretaria da Saúde para enfrentamento da pandemia de que trata este decreto;

II – o deferimento de licença por motivo de saúde e de licença compulsória, nos termos da legislação aplicável.

Art. 8º No âmbito de outros Poderes, órgãos ou entidades autônomas, bem como no setor privado do Município de Serra Negra, fica recomendada a suspensão de:

I – aulas na educação básica e superior, adotada gradualmente, no que couber;

II – eventos e reunião com aglomeração de público independentemente do número de pessoas.

Art. 9º Aos servidores públicos municipais com mais de 60 (sessenta) anos de idade, que se enquadrem no grupo de risco (doenças auto imune e crônicas), gestantes, que retornarem de férias, ou afastamentos legais, deverão desempenhar suas atividades via home office, durante 14 (quatorze) dias contados da data de seu retorno, devendo comunicar tal fato ao Departamento Pessoal e Secretaria qual está lotado e, quando do retorno, se apresentar no Departamento de Medicina do Trabalho para avaliação;

§ 1º O afastamento de que trata o caput não incidirá qualquer prejuízo de ordem funcional / previdenciária.

§ 2º De forma excepcional, não será exigido o comparecimento à Junta Médica do Município para perícia médica daqueles que forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados e receberem atestado médico externo.

§ 3º Nas hipóteses do caput deste artigo, os servidores afastados legalmente, deverão entrar em contato telefônico com Departamento Pessoal e Secretaria qual está lotado e enviar a cópia digital do Atestado Médico por e-mail.

§ 4º Os Atestados Médicos serão homologados administrativamente.

§ 5º Recomenda-se a aplicação do contido no caput e parágrafos seguintes pelas Instituições Privadas.

Art. 10. Os Gestores dos Contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade em adotar os meios necessários para conscientizar seus empregados sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, bem como sobre a necessidade de informar a ocorrência de sintomas respiratórios ou de febre, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública Municipal.

Art. 11. Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), os órgãos da Administração Pública Muni-

cial adotarão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Art. 12. Para o atendimento às determinações da Portaria no 356/2020 do Ministério da Saúde, os órgãos públicos responsáveis serão comunicados da ocorrência do descumprimento do isolamento ou da quarentena, se for o caso.

Art. 13. Os Secretários Municipais e coordenadores de setor ficam autorizados a estabelecer, em ato próprio, escalas de horários para o cumprimento da jornada de trabalhos e dispensa dos servidores públicos municipais, desde que seja mantida a eficiência e que não haja prejuízos à população.

Parágrafo único. O disposto neste artigo tem a finalidade de diminuir a aglomeração de pessoas e prevenção de eventual contágio.

Art. 14. Os Secretários Municipais e coordenadores de setor adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para controlar a contaminação dos servidores e usuários pelo Coronavírus (COVID-19), devendo comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação.

§ 1º Na existência da suspeita de que trata este artigo, a Secretaria Municipal de Saúde poderá determinar a realização de medidas sanitárias profiláticas para descontaminação do ambiente.

§ 2º Deverão ser afixadas orientações aos servidores e usuários para a prevenção da contaminação de que trata este Decreto, preferencialmente conforme as normas estabelecidas pela Sociedade Brasileira de Infectologia.

Art. 15. As atividades e eventos suspensos, cancelados ou adiados nos termos deste Decreto poderão ser normalizados a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 16. Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos, não se aplicando aos processos licitatórios junto a Secretaria de Governo.

Art. 17. O expediente das repartições públicas municipais funcionará a partir de 17 de março de 2020 das 09:00 às 16:00 horas, porém os atendimentos no Paço Municipal se concentrarão no setor do Protocolo, ficando autorizado a suspensão das atividades conforme a necessidade e avaliação em conjunto do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 criado no artigo 1º.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
16 de março de 2020.

Sidney Antonio Ferrarezzo
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

DECRETO NO 5.023 DE 17 DE MARÇO DE 2020
(Abre crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.279, de 17 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será destinado à Secretaria de Esportes e Lazer, para implantação de Academias ao Ar Livre em nosso Município, à seguinte dotação a ser criada:

01.05.01 27.812.0009.2012.4.4.90.51.01
Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

01.05.01 27.812.0009.2012.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
17 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 5.024 DE 17 DE MARÇO DE 2020
(Abre crédito adicional suplementar)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.280, de 17 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será destinado para aquisição de diversos materiais à Secretaria de Esportes e Lazer, para reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.05.01 27.812.0009.2012.339030.01
Material de consumo.....R\$ 50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.05.01 27.812.0009.2012.339039.01
Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 3º A suplementação e anulação de que trata os artigos 1º e 2º, respectivamente, estão em consonância com o artigo 5º, da Lei no 2.442/2020 (Lei Orçamentária para o exercício de 2020), conforme emenda no 12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
17 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 5.025 DE 17 DE MARÇO DE 2020
(Abre crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.281, de 17
de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$
49.536,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis re-
ais), que será destinado para a contratação de empresa pres-
tadora de serviço para manutenção corretiva e preventiva nas
Unidades de Saúde, à seguinte dotação a ser criada:

01.11.01 10.301.0016.2030.3.3.90.39.02
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$49.536,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decre-
to, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dota-
ção orçamentária:

01.11.01 10.301.0016.2030.3.3.90.30.02
Material de consumo.....R\$ 49.536,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
17 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 5.026 DE 17 DE MARÇO DE 2020
(Abre crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.282, de 17
de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$
85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que será destinado para
aquisição de massa asfáltica e outros materiais e serviços, à

seguinte dotação a ser criada:

01.13.01 15.452.0018.2023.3.3.90.39
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 85.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decre-
to correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação
orçamentária:

01.13.01 15.452.0018.2023.3.3.90.30
Material de consumo.....R\$ 85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
17 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 5.027 DE 17 DE MARÇO DE 2020
(Abre crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.283, de 17
de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$
45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será destinado para
aquisição de tubos e outros materiais e serviços, às seguintes
dotações a serem criadas:

01.13.01 15.452.0018.2023.3.3.90.30
Material de consumo.....R\$ 13.500,00
01.13.01 15.452.0018.2023.3.3.90.39
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 31.500,00
Total.....R\$ 45.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decre-
to correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação
orçamentária:

01.13.01 15.452.0018.2023.3.3.90.30
Material de consumo.....R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
17 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 5.028 DE 17 DE MARÇO DE 2020
(Inclui, no calendário de eventos do Município, o Congresso do INTERPOJ)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído, no calendário de eventos do Município de Serra Negra, o Congresso do Instituto Internacional de Estudos de Polícia Judiciária – INTERPOJ, que é realizado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
17 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 5.029 DE 19 DE MARÇO DE 2020
(Suspende o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e hoteleiros, o funcionamento de casas noturnas e outras voltados à realização de festas, eventos ou recepções.)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso, no período de 20 de março a 03 de abril de 2020, o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais, instituições financeiras, salões de beleza, barbearias, cabelereiros, em funcionamento no Município de Serra Negra.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos mencionados no caput, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery).

Art. 2º A suspensão a que se refere o artigo 1º deste decreto não se aplica aos seguintes estabelecimentos:

I – farmácias;

II - hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos;

III - lojas de conveniência;

IV - lojas de venda de alimentação para animais;

V - distribuidores de gás;

VI - lojas de venda de água mineral;

VII – padarias;

VIII – bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias;

IX - postos de combustível;

X – Casa de Materiais de construção e elétrico; e

XI - outros que vierem a ser definidos em ato conjunto expedido pelo Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, instituído pelo Decreto Municipal 5.022/2020.

§1º. Os estabelecimentos mencionados nos incisos IV, VIII e X, somente poderão desempenhar suas atividades através de delivery.

§2º. Os estabelecimentos referidos no “caput” deste artigo deverão adotar as seguintes medidas:

I - intensificar as ações de limpeza;

II - disponibilizar álcool em gel aos seus clientes;

III - divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção; e

IV - manter espaçamento mínimo de 1 (um) metro entre os usuários, limitando se o caso, o acesso de pessoas.

Art. 3º Fica suspenso o funcionamento, pelo prazo estipulado no artigo 1º deste decreto, de casas noturnas e demais estabelecimentos dedicados à realização de festas, eventos ou recepções, academias de ginásticas e cultos religiosos.

Art. 4º Fica suspenso, no período de 23 de março a 03 de abril de 2020 o funcionamento, dos hotéis, pousadas, chalés e estabelecimentos congêneres.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais.

Art. 5º Fica suspenso, no período de 20 de março a 03 de abril de 2020, a circulação de Vans, Ônibus, Micro-ônibus, todo e qualquer outro tipo de transporte de passageiros, no Município de Serra Negra, com exceção do transporte público urbano, intermunicipal e taxis aqui constituídos.

Art. 6º Incumbirá a Secretaria da Fazenda, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Guarda Civil Municipal a fiscalização do cumprimento do presente Decreto.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Chefia de Gabinete, ouvidas as Secretarias Municipais da Saúde, Secretaria de Governo e Departamento Jurídico.

Art. 8º O não atendimento no disposto neste Decreto Municipal, implicará na cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, com a imediata interdição, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor imediatamente e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
19 de março de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19.

Wanderlei Lona de Moraes – Chefe de Gabinete;

Teresa Cristina Cesar Fernandes - Secretaria de Saúde;

Maria Rita Pinton Tomaleri - Secretaria de Educação;

Antônio Roberto Siqueira Filho - Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica;

Marcelo Estevam Albertini – Secretaria da Fazenda;

Atilio José Gonçalves Siloto - Departamento Jurídico.

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E FONTES DE ALIMENTAÇÃO. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 16/03/2020 – MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: A.R. BENTO INFORMATICA. ITEM: 02. VALOR TOTAL: R\$ 2.091,49. UNIVERSO COMERCIAL LTDA EPP. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 7.548,92. WHITE EAGLE – COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI ME. ITENS: 03, 04. VALOR TOTAL: R\$ 2.690,00. Serra Negra, 20 de Março de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CADEIRA ODONTOLOGICA, 01 MOCHO E 01 FOTOPOLIMERIZADOR PARA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 12/03/2020 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI. ITEM: 02. VALOR TOTAL: R\$ 130,00. BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP. ITENS: 01, 03. VALOR TOTAL: R\$ 9.354,00. Serra Negra, 20 de Março de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2020 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 17/03/2020 – MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. ITENS: 05, 07, 11, 42, 47. VALOR TOTAL: R\$ 932,70. IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME. ITENS: 18, 19, 20, 21, 24, 25, 44. VALOR TOTAL: R\$ 2.145,00. D.F. ASTOLPHO EPP. ITENS: 09, 10, 14, 15, 16, 17, 22, 26, 28, 43, 46, 48, 49, 50. VALOR TOTAL: R\$ 3.513,10. JOAO HENRIQUE RAMALHO ME. ITENS: 01, 02, 03, 04, 08, 12, 45. VALOR TOTAL: R\$ 2.178,60. LC COMERCIAL EIRELI. ITEM: 27. VA-

LOR TOTAL: R\$ 260,00. LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI. ITENS: 06, 13, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41. VALOR TOTAL: R\$ 24.471,31. Serra Negra, 20 de Março de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2020 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 19/03/2020 – MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: GIOMETTI & GIOMETTI LTDA ME. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36. VALOR TOTAL: R\$ 20.070,44. ITENS DESERTOS > 06, 07, 20. Serra Negra, 20 de Março de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
TOMADA DE PREÇOS- Nº 020/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA. ME
OBJETO: CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE PAULINO STACHETTI – NESTE MUNICIPIO.
PRAZO: 90 DIAS
DATA: 04/02/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
TOMADA DE PREÇOS: 007/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA J. G. LTDA.
OBJETO: ADITAMENTO DE SUPRESSÃO DE ITENS
VALOR R\$ 3.632,46
DATA: 05/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 019/2020
CONTRATO Nº 077/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: R\$ 2.316,04
 PRAZO: 12 MESES.
 DATA: 12/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 019/2020

CONTRATO Nº 076/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
 DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA DIVERSAS SECRE-
 TARIAS.

VALOR: R\$ 3.067,55

PRAZO: 12 MESES.

DATA: 12/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 019/2020

CONTRATO Nº 075/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
 DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA DIVERSAS SECRE-
 TARIAS.

VALOR: R\$ 3.633,57

PRAZO: 12 MESES.

DATA: 12/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2020

CONTRATO Nº 073/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: MERCALF DIESEL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO
 – O KM.

VALOR: R\$ 248.759,00

PRAZO: 12 MESES.

DATA: 11/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO.

TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2020

CONTRATO Nº 084/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: TOPAN CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
 PARA OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO ALTO DA SERRA.

VALOR: R\$ 289.027,40

PRAZO: 09 MESES.

DATA: 12/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO.

TOMADA DE PREÇOS - Nº 005/2020

CONTRATO Nº 089/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: TOPAN CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
 PARA OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS
 DO MUNICIPIO.

VALOR: R\$ 498.759,99

PRAZO: 04 MESES.

DATA: 16/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2020

CONTRATO Nº 0085/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA
 COMPOR O KIT ESCOLAR 2020.

VALOR: R\$ 6.664,00

PRAZO: 60 DIAS

DATA: 12/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2020

CONTRATO Nº 0086/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA
 COMPOR O KIT ESCOLAR 2020.

VALOR: R\$ 2.080,00

PRAZO: 60 DIAS

DATA: 12/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2020

CONTRATO Nº 0087/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: BEATRIZ BRUST DE SOUZA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA
 COMPOR O KIT ESCOLAR 2020.

VALOR: R\$ 3.373,00

PRAZO: 60 DIAS

DATA: 12/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2020

CONTRATO Nº 0088/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA
 COMPOR O KIT ESCOLAR 2020.

VALOR: R\$ 9.216,00

PRAZO: 60 DIAS

DATA: 12/03/2020

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos nove dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte, com início às 19h32min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 06ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 05ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 02 de março de 2020 e, 2) ata da 09ª sessão extraordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 02 de março de 2020. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 086/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 033/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando que a rotatória localizada na Avenida Governador Laudo Natel, em frente ao

sanitário público, Centro, Serra Negra/SP, não possui denominação oficial. - Ofício nº 085/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 043/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando que a praça situada no cruzamento da Rua Prefeito Braz Eduardo de Castro Blotta com a Rua João Olivotto, Loteamento Jardim das Primavera, Serra Negra/SP, não possui denominação oficial. - Ofício nº 087/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 044/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando que a pista de skate localizada na Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, não possui denominação oficial. - Ofício nº 088/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 047/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando que a rotatória existente no final da Avenida Juca Preto, que dá acesso à Rodovia SP-105, não possui denominação oficial. - Ofício nº 089/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 048/2020, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando que a quadra poliesportiva do Bairro dos Leais, Serra Negra/SP, não possui denominação oficial. - Ofício nº 091/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 056/2020, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Ricardo Favero Fioravanti e Leandro Gianotti Pinheiro, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Saúde, referente à isenção de tarifa dos pedágios dos veículos que realizam viagens para a Secretaria de

Saúde. - Ofício nº 093/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 096/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando que o Campo de Futebol Society faz parte do CILES “Luiz Gonzaga Colli Beghini”. - Ofício nº 090/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 055/2020, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Ricardo Favero Fioravanti e Leandro Gianotti Pinheiro, encaminhando cópia do parecer da Secretaria de Obras e Infraestrutura, referente às empresas que realizaram os serviços de pavimentação asfáltica no Município de Serra Negra. - Ofício nº 092/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 098/2020, de autoria dos vereadores Leonel Franco Atanázio e Renato Pinto Giachetto, encaminhando cópia do parecer da Secretaria de Obras e Infraestrutura, referente à construção da “Praça da Bíblia”. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Ofício encaminhado pela senhora Marilis Reginato Abi Chedid e pelo senhor Jesus Adib Abi Chedid, informando ser com grata satisfação que acusam o recebimento de cópia do Requerimento nº 16/2020, da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, através do qual o vereador Edson B. O. Marquezini, subscrito pelos demais vereadores, transmite votos de congratulações e aplausos pelos 56 anos de casamento do casal, comemorados em janeiro de 2020. Informam que ficaram muito felizes pela homenagem que foi prestada, ainda mais vinda dessa Colenda Câmara, composta por cidadãos que representam dignamente e de forma legítima a Sociedade Serrana. Agradecem também a atenção da mensagem que foi enviada e pela gentileza das palavras, bem como solicitam o especial favor de transmitir ao vereador autor da homenagem, bem como aos demais vereadores que a subs-

creveram e a aprovaram, os mais sinceros agradecimentos. Por fim, na oportunidade, reiteramos a todos os ilustres pares os protestos da mais alta estima e apreço. - E-mail da Câmara Municipal de Lindoia/SP, convidando a todos para as Sessões Solenes, comemorativas ao quinquagésimo quinto aniversário de Emancipação Político-Administrativa da Estância de Lindoia, que serão realizadas durante o mês de março/2020, na sede da Câmara Municipal de Lindoia. - E-mail da Câmara de Bastos/SP, encaminhando o ofício circular nº 04/2020, encaminhando a Moção nº 09/2020, de autoria do vereador Claudemir José dos Santos e subscrita pelos demais vereadores, manifestando irrestrito apoio para a aprovação do projeto de lei nº 2803/19, de autoria do deputado federal Luis Antônio Teixeira Junior, em tramitação na Câmara dos Deputados, que altera o artigo 4º, da Lei nº 6932, dispondo sobre o valor da bolsa do médico-residente. - Correspondências recebidas no período de 03 a 09 de março de 2020. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 42/2020, encaminhando o projeto de lei nº 46/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para a implantação de 05 (cinco) Academias ao Ar Livre em nosso Município. As despesas com a execução deste crédito adicional correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária. Este projeto de lei também altera o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO - para o exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste projeto. - Mensagem nº 43/2020, encaminhando o projeto de lei nº 47/2020, que autoriza o Poder Executivo Muni-

pal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para a aquisição de diversos materiais. As despesas com a execução deste crédito adicional correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária. Esclarece o Poder Executivo Municipal, que o presente projeto está em consonância com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 2442/2019 – Lei Orçamentária do Município de Serra Negra para o exercício de 2020, conforme emenda nº 12/2019. - Mensagem nº 44/2020, encaminhando o projeto de lei nº 48/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 49.536,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais), que será destinado para a contratação de empresa prestadora de serviço para manutenção corretiva e preventiva nas Unidades de Saúde. As despesas com a execução deste crédito adicional correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária. - Mensagem nº 45/2020, encaminhando o projeto de lei complementar nº 01/2020, que dispõe sobre a criação de vagas no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade e dá outras providências, criando 05 (cinco) vagas de Técnico de Enfermagem, 03 (três) vagas de Médico PSF, 03 (três) vagas de Nutricionista, 04 (quatro) vagas de Agente de Controle às Endemias, 01 (uma) vaga de Agente de Fiscalização de Posturas, 02 (duas) vagas de Auxiliar de Odontologia e 01 (uma) vaga de Fiscal da Vigilância Sanitária. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 148/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Obras, possa em parceria com a Associação de Moradores e Amigos de Bairro da Vila Dirce,

construir um Centro Comunitário em terreno localizado ao lado da UBS desse bairro. Indicação nº 149/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que crie a Casa dos Conselhos Municipais. Indicação nº 150/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que tome providências no sentido de recuperar a iluminação da escadaria do Conjunto CECAP, bem como que a Guarda Municipal sempre passe por aquele local no período noturno. Indicação nº 151/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Assistência Social, possa realizar cursos juntos aos assistidos de entidades como a Sociedade de São Vicente de Paulo, no sentido de apoiar e promover essas famílias. Indicação nº 152/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que promova cursos de capacitação para os atendentes da Prefeitura Municipal, em todos os segmentos. Indicação nº 153/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Turismo, possa fazer uma campanha publicitária da “Água Mineral de Serra Negra”. Indicação nº 154/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, possa criar a Casa do Empreendedor de Serra Negra. Indicação nº 155/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que crie uma Lei de Incentivo Fiscal para instalação de indústrias não poluentes em Serra Negra.

Indicação nº 156/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de criar a CASA DO ARTESÃO de Serra Negra. Indicação nº 157/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Agricultura, possa criar uma Associação ou Cooperativa dos produtores de vinho de Serra Negra e incentivar o plantio de uvas em nossa cidade. Indicação nº 158/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente, crie um Projeto de Internet Gratuita para os moradores de Serra Negra. Indicação nº 159/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente, realize operação tapa buracos ou recapeamento da Rua José Bonifácio, no trecho ao lado do Supermercado Colorado Shopping. Indicação nº 160/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que verifique as possibilidades de asfaltar a Rua José Ramos da Silva, Loteamento Belvedere do Lago, Serra Negra/SP. Indicação nº 161/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de extrema urgência, determine ao setor competente, no sentido de serem cortadas todas as enormes árvores situadas na área verde existente na Rua Benedito Mainente, altura do número 125, Loteamento Jardim das Palmeiras, Serra Negra/SP, pois há o risco iminente das árvores, que são de grande porte, caírem sobre os imóveis residenciais que estão próximos às árvores, gerando o risco de ocorrer graves acidentes estando muito peri-

goso aquele local. Indicação nº 162/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada limpeza geral no Ribeirão Serra Negra, principalmente no trecho do Bairro dos Francos/São Luiz, Serra Negra/SP. Indicação nº 163/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Alfredo Gasparini, Loteamento Belvedere do Lago, Serra Negra/SP, vez que aquela via pública está em precário estado de conservação. Após, foi proferida a leitura da Moção de Apelo de nº 001/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis e, a Moção nº 001/2020 foi incluída na pauta da ordem do dia da presente sessão ordinária para discussão e votação. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento nº 175/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se a rotatória existente no cruzamento da Rua Antonio Spinhardi com a Avenida Juca Preto, Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP, possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 176/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor

Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se possui denominação oficial o Coreto situado na Praça Sesquicentário, próximo à Praça do Idoso, Centro, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 177/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se possui denominação oficial o Coreto situado na Praça Sesquicentário, próximo à Praça de Alimentação, Centro, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 178/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se possui denominação oficial o Coreto situado na Praça Prefeito João Zelante, Centro, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 179/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se as necessárias obras de reaparelhamento asfáltico em toda a extensão da Rua Belizária Maria de Jesus - CECAP, Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP, está incluída na relação de obras e serviços a serem realizados em nosso Município. Em caso positivo, informar qual é a data prevista para a realização desta importante obra que, aliás, é muita aguardada pelos moradores da referida via pública. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade

(10 votos). Requerimento nº 180/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que solicita nos termos do artigo 171, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a "Retirada" do Projeto de Lei nº 066/2019, de autoria do Vereador Eduardo Aparecido Barbosa, arquivando-se os autos do respectivo processo legislativo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS.** Requerimento nº 181/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a atuante e competente DEPUTADA FEDERAL JOICE HASSELMANN, que através da Emenda Parlamentar de número 40210002, destinou importantíssima verba no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o nosso Município. É com muita gratidão que agradecemos à Deputada Federal Joice Hasselmann, pelo apoio destinado ao Município de Serra Negra, reconhecendo e agradecendo esta importante colaboração em nome de toda a população serranegrense, que foi diretamente beneficiada com a Emenda Parlamentar. Parabéns pelo excelente trabalho realizado, desejando que Deus continue lhe abençoando hoje e sempre! Muito obrigado! Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência à homenageada e às demais autoridades competentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 182/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 27 anos de casados do casal MARI LANDI OLIVEIRA e RICARDO PIRES DA SILVA, comemorados recentemente, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais,

seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 196/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 07 anos de casados do casal TAJA TARTAROTTI e EVERTON MACHADO, comemorados recentemente, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE PESAR:** Requerimento nº 183/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Antônio Aparecido de Godoy Ramalho. Requerimento nº 184/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Nicolau Braz Nicolielo. Requerimento nº 185/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Juracy Fiorante Froes. Requerimento nº 186/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Eduardo Celso de Souza Barbosa. Requerimento nº 187/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Renan Fedel de Moraes. Requerimento nº 188/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor João Marcelo Alves. Requerimento nº

189/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Laura Aparecida Leonardi Silva. Requerimento nº 190/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria de Lourdes Gonçalves de Paula. Requerimento nº 191/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Júlia Elero Malagodi. Requerimento nº 192/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Wilson Alves Rubin. Requerimento nº 193/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Irene Gonçalves Andrade. Requerimento nº 194/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Conceição Maria dos Santos. Requerimento nº 195/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Diva De Santi Souza. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORADORES:** usou/usaram da palavra o(s) vereador(es) Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Giannotti Pinheiro, Renato Pinto Giachetto e Roberto Sebastião de Almeida. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA.** Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido



**ATO DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRA NEGRA Nº 01, DE 2020**

(Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de circulação de pessoas;

CONSIDERANDO que o Coronavírus (COVID-19) já tem casos confirmados no Estado de São Paulo e, ainda, vem sendo verificado o aumento significativo do número de casos suspeitos;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam o Poder Legislativo do Município de Serra Negra;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliados com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio.

FAZ SABER que a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e publica o seguinte Ato:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, Estado de São Paulo, em todas as suas dependências.

Art. 2º Apenas terão acesso às dependências da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP os vereadores, servidores, profissionais de veículos de imprensa e estagiários, enquanto estiverem em serviço.

Art. 3º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP de eventos coletivos que não sejam da competência ou iniciativa do Poder Legislativo de Serra Negra.

Art. 4º A restrição de acesso às dependências da Câmara Municipal de Serra Negra não será observada em situações excepcionais, desde que justificada a necessidade do ingresso para tratar de questões urgentes.

Art. 5º Durante o período de restrição de acesso no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, as Sessões serão disponibilizadas para serem acompanhadas ao vivo através de transmissões veiculadas através de seu site oficial (www.cmserranegra.sp.gov.br) ou através do canal da Câmara Municipal de Serra Negra no Youtube.

Parágrafo único. As gravações das Sessões da Câmara Municipal de Serra Negra permanecerão disponíveis para a população em geral, mesmo após a realização das Sessões, cujas gravações poderão ser acessadas livremente e em qualquer horário através do site oficial da Câmara Municipal de Serra Negra (www.cmserranegra.sp.gov.br) ou através do canal deste Poder Legislativo Municipal no Youtube.

Art. 6º As solicitações da população em geral à Câmara Municipal de Serra Negra serão realizadas exclusivamente através de seu e-mail institucional www.cmserranegra.sp.gov.br, ou através dos telefones (19) 3892-5488, (19) 3892-2024, 0800 770 5488 ou através do e-mail: secretaria@cmserranegra.sp.gov.br.

Art 7º Durante os primeiros 10 (dez) dias de vigência deste Ato da Mesa Diretora:

I - os servidores e os vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, com sessenta anos ou mais, estão dispensados, a seu critério, de comparecerem às dependências da Câmara Municipal de Serra Negra para realizarem seus serviços ou funções legislativas, não havendo desconto no respectivo salário ou subsídio;

II - havendo necessidade, a Presidência ou a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, poderá prorrogar os prazos descritos neste Ato, bem como vir a adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Ato;

III - fica autorizado à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Serra Negra dispensar funcionários, reduzir as jornadas de trabalho, dividir os servidores em equipes ou em turno de trabalho, podendo também adotar a metodologia de trabalho remoto ou home office dos servidores.

Art. 8º Este Ato da Mesa Diretora entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 17 de março de 2020, vigorando por tempo indeterminado ou até que novo Ato disponha em contrário.

Câmara Municipal de Serra Negra, 16 de março de 2020.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/
SP

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Serra Negra,
em 16 de março de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

- CONTRATO Nº 03/2020.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP.

Contratada: Naiara S. Rodrigues (Estacionamento).

Objeto: Contrato para depósito e guarda (estacionamento) dos dois veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal.

Modalidade: Dispensa de licitação – Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Vigência: 12 (doze) meses – (01/03/2020 a 28/02/2021).

Valor: - R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por veículo, totalizando o valor mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Serra Negra, 01 de março de 2020.

Assinaturas:

P/ Contratante: Vereador Wagner da Silva Del Buono – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra.

P/ Contratada: Naiara de Souza Rodrigues Pires.

Testemunhas:

RG: 22.811.153-5

RG: 15.265.166

Visto do Departamento Jurídico:

Dr. Cleber Ricardo Silva Quessada – OAB/SP nº 227.869

Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Serra Negra.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2017.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP.

Contratado: Pedro Giovani Gomes Schaqueti.

Objeto: Prorrogação do contrato 05/2017, para a prestação dos serviços de divulgação sonora de informações institucionais do Poder Legislativo de Serra Negra pelas ruas do Município, no total de dez horas mensais.

Modalidade: Dispensa de licitação. (art. 24, II, da Lei 8.666/93)
Vigência da Prorrogação Contratual: de 15/03/2020 a 14/05/2020 (02 meses).

Valor: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais) mensais.
Serra Negra, 15 de março de 2020.

Assinaturas:

P/ Contratante: Vereador Wagner da Silva Del Buono – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra.

P/ Contratada: Pedro Giovani Gomes Schaqueti

Testemunhas:

RG: 22.811.153-5

RG: 15.265.166

Visto do Departamento Jurídico:

Dr. Cleber Ricardo Silva Quessada – OAB/SP nº 227.869

Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Serra Negra.